

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
 BEBEDOURO - Estado de São Paulo
 Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5532 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.912.614,00 (seis milhões novecentos e doze mil seiscentos e quatorze reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 6.912.614,00 (seis milhões novecentos e doze mil seiscentos e quatorze reais), para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

05	Secretaria da Educação	R\$
05.04.00	Central de Alimentação	
3.3.90.00.00 - 12.366.2006 - 2417	Aplicações Diretas	700.000,00
3.3.90.00.00 - 12.362.2006 - 2418	Aplicações Diretas	700.000,00
3.3.90.00.00 - 12.361.2006 - 2076	Aplicações Diretas	3.312.614,00
3.3.90.00.00 - 12.361.2006 - 2076	Aplicações Diretas	1.000.000,00
3.3.90.00.00 - 12.365.2006 - 2416	Aplicações Diretas	1.000.000,00
3.3.90.00.00 - 12.361.2006 - 2076	Aplicações Diretas	200.000,00
	Total	6.912.614,00

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 29 de março de 2022.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 29 de março de 2022.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”